



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
16,17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026."**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresse, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o poder regulamentar do instrumento de decreto nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE dezembro DE 2025, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ os dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas) em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Presidente